

LEI N° 5.546, DE 1º DE JULHO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1002-Aquisição de equipamentos e material permanente

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(02).....R\$ 50.000,00

2001-Informatização

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(07).....R\$ 20.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

03-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

2070-Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(245).....R\$ 4.200,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

33.90.30-Material de Consumo-(314).....R\$ 5.155,00

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(317).....R\$ 965,00

TOTAL.....R\$ 80.320,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1006-Aquisição, reforma ou construção de um prédio para a Câmara

44.90.51-Obras e Instalações-(06).....R\$ 70.000,00

2002-Administração do Poder Legislativo

33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(12).....R\$ 6.120,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

1028-Aquisição de Mobiliário Urbano

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(553).....R\$ 4.200,00

TOTAL.....R\$ 80.320,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração